

**Resolução nº 312**  
**De 11 de novembro de 1988**

Re-ratificar a escala de atuação dos Representantes do Ministério Público que fiscalizarão o processo de votação e apuração do pleito a que se refere a Resolução nº 309/88.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Re-ratificar a escala de atuação dos Representantes do Ministério Público que fiscalizarão o processo de votação e apuração do Pleito a que se refere a Resolução GPGJ nº 309/88, de 02 de novembro de 1988, publicada no D.O. de 04.11.88, para que conste:

**DUQUE DE CAXIAS**

66ª Z.E. - Evandro Ramos Lourenço e Dirce Ribeiro de Abreu

78ª Z.E. - Joaquim Armindo Thomaz e Wilney Magno de A. Silva

83ª Z.E. - Heloisa Mª Daltro Leite Guanaes de Miranda e Vicente Ferreira de Arruda Coelho

**CARLOS ANTONIO NAVEGA**

Procurador-Geral de Justiça

**\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**